



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.886/98 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - "APPAN", com sede à Chácara Santa Cruz, s/ nº, zona rural deste Município, com o Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 12.999, em 05 de Novembro de 1.997, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Anexos de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Abril de 1.998.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data Supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26